



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

## **CONTRATO Nº 032/2016**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 (CONTRATO ORIGINAL 11/2014)**

### **LEGISLAÇÃO:**

- Convite número 01/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, com sede à Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro, inscrita no CNPJ 45.167.111/0001-25, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M.A. DE BARROS SILVA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.425.967/0001-43, com sede à Av. Primeiro de Dezembro, nº 57 – Centro, no Município de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, representada pela Sra. Mônica Aparecida de Barros, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 17.633.642 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.010.378-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de validade do presente termo aditivo será de 12 meses, com início no dia 23/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de **R\$ 21.327,90 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)** reajustado de acordo com índice IGP-M de 10,54% acumulado no período de 23 de Janeiro de 2014 a 21 de Janeiro de 2016, que serão pagos em moeda corrente, em parcelas mensais, iguais e consecutivas de que serão pagos em moeda corrente, em parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 1.938,90 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** nos termos do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 21 de Janeiro de 2016

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**M.A. DE BARROS SILVA ME**  
Mônica Aparecida de Barros  
CONTRATADO

Testemunhas:



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

Nome:

Nome:

RG:

RG:

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.

**CONTRATADA:** M.A. DE BARROS SILVA ME

**ADITAMENTO Nº: 032/2015 - CONTRATO Nº: 011/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**ADVOGADO DA CONTRATANTE:** Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 21 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
JOSE GALVÃO DA ROCHA

\_\_\_\_\_  
M.A. DE BARROS SILVA ME



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

**PREFEITO MUNICIPAL****Mônica Aparecida de Barros**

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.**CONTRATADA:** M.A. DE BARROS SILVA ME**ADITAMENTO Nº:** 032/2015 - **CONTRATO Nº:** 011/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

## **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12)3647-1201
e-mail	preflagoinha@uol.com.br

Lagoinha, 21 de Janeiro de 2016.



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [prelagoinha@uol.com.br](mailto:prelagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

---

**José Galvão da Rocha**  
**Prefeito Municipal**